



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2026 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

CAMPUS UBAJARA

EDITAL N.º 18/2026

GESTÃO 4.0: FERRAMENTAS DIGITAIS E EXCELÊNCIA PROFISSIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *Campus* Ubajara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004, da Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025 (Regulamento dos Cursos FIC), e da Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19 de janeiro de 2026 (Política de Extensão do IFCE), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): **Gestão 4.0: Ferramentas Digitais e Excelência Profissional.**

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Gestão 4.0: Ferramentas Digitais e Excelência Profissional, ofertado na modalidade presencial.

1.2. São objetivos do curso Gestão 4.0: Ferramentas Digitais e Excelência Profissional:

a. Dominar o uso de ferramentas de organização pessoal e de equipes, com foco especial no TickTick, para gestão de prazos, tarefas e hábitos produtivos;

b. Operar softwares de colaboração em nuvem (Google Workspace/Microsoft 365) para a criação, edição e compartilhamento de documentos, planilhas e agendas profissionais;

c. Aplicar fundamentos de metodologias ágeis (como o Kanban) para organizar fluxos de trabalho de forma visual e eficiente;

- d. Desenvolver soft skills essenciais, como comunicação assertiva, inteligência emocional, ética e postura profissional adequada ao ambiente corporativo;
- e. Utilizar recursos básicos de Inteligência Artificial para otimizar tarefas rotineiras, como redação de textos e organização de informações;
- f. Elaborar um plano de gestão prática (Projeto Integrador) que solucione problemas reais de organização em pequenos negócios ou ambientes de trabalho.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
- Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas.
 - Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
- Jovens e adultos com idade mínima de 15 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário de Inscrição Digital (acesso pelo link: <https://forms.gle/1qhQBoko1iVckZW97> devidamente preenchido e enviado, no período de 10 de agosto de 2026, a partir das 8h, até 17 de agosto de 2026, às 17h.
- 4.2. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
- a) Documento de identificação com foto;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de endereço com CEP;
 - d) Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- 4.3. A comunidade interna (servidores e discentes do IFCE) está dispensada dos documentos acima, bastando informar o número de matrícula (discentes) ou matrícula SIAPE (servidores) no formulário de inscrição.
- 4.4. Candidatos menores de idade deverão apresentar autorização do responsável legal e, caso a inscrição seja presencial, deverão estar acompanhados

do responsável.

4.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, podendo ser anuladas, a qualquer tempo, as que não atendam às determinações deste Edital.

4.7. O IFCE/*Campus* Ubajara não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais: coex@ubajara.ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O ingresso no curso dar-se-á por meio de processo seletivo e classificatório, conforme Art. 53 da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025.

5.2. Os critérios e instrumentos de seleção adotados serão: ordem cronológica de inscrição, tendo preferência à vaga aquele(a) candidato(a) que efetuou a inscrição mais cedo.

5.3. Em caso de empate, o critério de desempate adotado será a maior idade.

5.4. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis serão considerados classificáveis e integrarão lista de espera, sendo convocados por ordem de classificação caso haja disponibilidade de vagas, conforme cronograma do item 9.

5.5. O aluno matriculado que não comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula terá a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso compareça na Chamada dos Classificáveis.

5.6. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir de 20/08/2026 no site <https://portal.ifce.edu.br/campus/ubajara/>.

5.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão se dirigir à Coordenação de Extensão do *Campus* Ubajara ou encaminhá-las para o e-mail coex@ubajara.ifce.edu.br.

5.8. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, serão considerados candidatos classificáveis e integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, seguindo as datas previstas no cronograma do item 9 deste Edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas com inscrições deferidas.

6.2. Os candidatos deferidos além do número de vagas integrarão lista de espera, sendo convocados caso haja disponibilidade.

6.3. O aluno matriculado que não comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula terá a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária total de 160 horas, com duração estimada de 20 semanas, durante o período de 25 de agosto de 2026 à 24 de dezembro de 2026.

7.2. As aulas serão realizadas no *Campus* Ubajara, nos seguintes dias e horários (com possível ampliação dos dias e/ou horários semanais caso seja necessário para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto):

- As terças-feiras e quintas-feiras, das 18h às 22h, conforme calendário a ser apresentado no primeiro dia de aula.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e, quando aplicável, a aquisição de materiais didáticos.

8.2. Conteúdo Programático:

- Módulo I – Ética e Excelência Profissional
 1. Ética e Postura Profissional
 2. Comunicação Assertiva
 3. Gestão do Tempo e Ferramentas
- Módulo II - Informática e Produtividade
 1. Fundamentos e Nuvem
 2. Escrita e Colaboração
 3. Planilhas para Gestão
 4. Comunicação e Organização Digital
- Módulo III - Gestão Ágil e Ferramentas
 1. Fundamentos da Agilidade
 2. Operação em Trello e Quadros Visuais
 3. TickTick para Projetos e Time
 4. Notion e Documentação
- Módulo IV - Dados e Decisão em Gestão
 1. Cultura de Dados e BI Básico
 2. Inteligência Artificial na Prática
 3. Ética, Segurança e LGPD
 4. Automação e Integração
- Módulo V - Projeto Integrador
 1. Diagnóstico e Planejamento

2. Desenvolvimento da Solução Digital
3. Mentoria e Ajustes
4. Apresentação e Certificação

8.3. Para obtenção do certificado de conclusão, serão exigidos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025:

- a. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula;
- b. Média mínima de 6,0 (seis), em escala de 0 a 10.

9. CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	06/08/2026
Prazo para impugnação do Edital (via e-mail coex@ubajara.ifce.edu.br)	07/08/2026
Período de inscrição (Link - https://forms.gle/1qhQBoko1iVckZW97)	de 10/08/2026, a partir das 8h, até 17/08/2026, às 17h
Divulgação da lista dos candidatos classificados e classificáveis	18/08/2026 (até 17h)
Prazo para recursos	19/08/2026 (até 17h)
Divulgação do Resultado dos recursos	20/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos classificados e classificáveis	20/08/2026
Início das aulas e confirmação de matrícula	25/08/2026
Divulgação da quantidade de vagas para chamada dos classificáveis, se houver	26/08/2026
Chamada dos Classificáveis, se houver	28/08/2026, às 10h, na Coordenação de Extensão
Previsão de término das aulas	24/12/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Campus Ubajara reserva-se o direito de não realizar o curso caso não seja atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, nos termos do Art. 22, inciso I, da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção-Geral do Campus, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo de realização do curso, desde que não haja prejuízo à política de extensão do campus.

10.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela

Coordenação de Extensão do Campus Ubajara, cabendo recurso à Direção-Geral.
10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ubajara-CE, 06/08/2026.

(documento assinado eletronicamente)

Ana Karine Oliveira da Silva

Diretora Geral Substituta
IFCE *campus* Ubajara

Referências normativas

- Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11/08/2025 — Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).
- Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19/01/2026 — Política de Extensão do IFCE.
- Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Decreto nº 5.154/2004 — Regulamenta os arts. 39 a 41 da LDB.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine Oliveira da Silva, Diretor(a)-Geral do campus Ubajara Substituto**, em 06/08/2026, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9066870** e o código CRC **585D75CB**.